

em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Preqitura Municipal de Moema, 27 de maio de 1985.

Preqito Municipal - *Bruno*

Lei nº 417

P.L. 09/85

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) para construção de uma Unidade Mista de Saúde em Moema.

O Povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes, aprovou a Lei Municipal nº 417, de 27 de maio de 1985, que autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) para construção de uma Unidade Mista de Saúde em Moema.

M.P.

134

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema, Mg. autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no valor de R\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), para construção de uma unidade mista de saúde em Moema.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
27 de maio de 1985.

Prefeito Municipal - ~~Benedito~~

Resolução nº 03/85